

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 99 – COPESE/UFLA (*)

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRES LETIVOS DE
2010, POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DO MEC - Sisu**

A Comissão Permanente de Processo Seletivo torna público o presente Edital, referente ao ingresso aos cursos de graduação da Universidade Federal de Lavras, com validade para o primeiro e segundo semestres letivos regulares de 2010, em conformidade com decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, expressa por meio da Resolução Cepe N.º 063, de 15 de abril de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para ingresso aos cursos de graduação da Universidade Federal de Lavras dar-se-á, em fase única, exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio, aplicado no exercício de 2009 (Enem/2009).
- 1.2. Poderão concorrer às vagas definidas na Tabela 1 deste Edital candidatos que estejam concluindo ou já tenham concluído o Ensino Médio pela via regular ou de suplência.
 - 1.2.1. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio de acordo com o estabelecido no item 6.12 deste Edital perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

2. DOS CURSOS E VAGAS

A UFLA oferecerá um total de 1104 vagas, sendo 414 para o primeiro semestre letivo de 2010, e 690 para o segundo semestre letivo de 2010, conforme TABELA 1.

TABELA 1. Relação de cursos oferecidos pela UFLA - condição legal, turnos e vagas para o primeiro e segundo semestres letivos regulares de 2010.

CURSO	CONDIÇÃO LEGAL	TURNO	VAGAS - PRIMEIRO SEMESTRE	VAGAS - SEGUNDO SEMESTRE
ADMINISTRAÇÃO	Portaria MEC nº 690, de 8.7.1998	DIURNO	24	40
AGRONOMIA	Mantido anteriormente à Lei nº 4024/1961	DIURNO	60	100
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	Portaria SESU nº 855, de 1.11.2006	DIURNO	15	25
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	Resolução nº 065, de 3.12.2008 - Conselho Universitário da UFLA	DIURNO	15	25
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Portaria MEC nº 2011, de 11.9.2001	DIURNO	24	40
ENGENHARIA AGRÍCOLA	Portaria MEC nº 1072, de 29.10.1979	DIURNO	15	25
ENGENHARIA AMBIENTAL	Resolução nº 062, de 5.11.2008 - Conselho Universitário da UFLA	DIURNO	15	25
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Portaria MEC nº 855, de 1.11.2006	DIURNO	15	25

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Resolução nº 004, de 4.3.2009 - Conselho Universitário da UFLA	DIURNO	15	25
ENGENHARIA FLORESTAL	Portaria MEC nº 164, de 17.4.1984	DIURNO	30	50
MEDICINA VETERINÁRIA	Portaria MEC nº 1135, de 20.7.1999	DIURNO	30	50
NUTRIÇÃO	Resolução nº 005, de 4.3.2009 - Conselho Universitário da UFLA	DIURNO	15	25
QUÍMICA* (Licenciatura e Bacharelado)	Portaria MEC nº 855, de 1.11.2006	DIURNO	15	25
ZOOTECNIA	Portaria MEC nº 062, de 15.1.1980	DIURNO	30	50
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	Resolução nº 010, de 15.3.2006 - Conselho Universitário da UFLA	NOTURNO	18	30
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	Resolução nº 009, de 19.3.2008 - Conselho Universitário da UFLA	NOTURNO	18	30
FÍSICA (Licenciatura)	Resolução nº 008, de 19.3.2008 - Conselho Universitário da UFLA	NOTURNO	18	30
MATEMÁTICA (Licenciatura)	Resolução nº 011, de 15.3.2006 Conselho Universitário da UFLA	NOTURNO	18	30
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Resolução nº 012, de 15.3.2006 Conselho Universitário da UFLA	NOTURNO	24	40
TOTAL			414	690

* Após a conclusão do curso de Licenciatura em Química, o aluno poderá optar por complementar sua formação, cursando disciplinas que lhe darão também o título de bacharel.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO ENEM 2009

Somente poderão concorrer às vagas oferecidas pela UFLA, os candidatos que realizarem o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, conforme estabelecido na Portaria 109, de 27 de maio de 2009, publicada na edição número 107 do Diário Oficial da União, de 8 de junho de 2009, páginas 14 a 20, na qual o Instituto Nacional de Estudos Educacionais Anísio Teixeira - Inep estabeleceu a sistemática para a realização do Enem no exercício de 2009.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato que tenha participado do Enem 2009, interessado em concorrer às vagas oferecidas pela UFLA, deverá preencher ficha de inscrição no Sisu (<http://sisu.mec.gov.br>), especificando a cada etapa uma única opção de curso ao qual deseja concorrer. O cronograma das etapas de inscrição do Sisu será informado pelo Ministério da Educação.
- 4.2. Encerrado o período de inscrições, os candidatos serão classificados na única opção de curso à qual concorreram, naquela etapa, na ordem decrescente das notas obtidas no Enem, até o limite das vagas oferecidas para o ano letivo de 2010, não havendo possibilidade de opção pelo semestre letivo.
- 4.3. A nota final do candidato poderá variar de acordo com a ponderação dos pesos das provas atribuídos em cada curso, conforme Tabela 2 deste Edital.
- 4.4. Somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no âmbito do Sisu, no curso para o qual se inscreveram, serão considerados selecionados.

4.5. A UFLA irá disponibilizar acesso à internet para inscrições e matrículas de candidatos durante as etapas do Sisu.

5. DA ADOÇÃO DE PESOS

O percentual de aproveitamento do candidato, em cada matéria e na Redação, será ponderado conforme os pesos por matéria e por curso (Tabela 2) e o total de pontos obtido será transformado em percentual geral de rendimento, com variação de 0 a 100.

TABELA 2. Distribuição de pesos por matéria na prova do Enem.

Matéria		CURSOS			
		ADM, BSI	BCC, EAG, EAM, EAL, ECT, EFL, FIS, MAT	AGR, EDB, EDL, QUI	CBB, CBL, NUT, MEV, ZOO
		PESO	PESO	PESO	PESO
DIA 1	Linguagem, Códigos e suas tecnologias	2	1	2	2
	Matemática e suas tecnologias	2	3	2	1
	REDAÇÃO	2	2	2	2
DIA 2	Ciências Humanas e suas tecnologias	3	1	1	1
	Ciências da Natureza e suas tecnologias	1	3	3	4

ADM: Administração; BSI: Sistemas de Informação; BCC: Ciência da Computação; EAG: Engenharia Agrícola; EAM: Engenharia Ambiental; EAL: Engenharia de Alimentos; ECT: Engenharia de Controle e Automação; FIS: Física (Licenciatura); MAT: Matemática (Licenciatura); AGR: Agronomia; EDB: Educação Física (Bacharelado); EDL: Educação Física (Licenciatura); EFL: Engenharia Florestal; QUI: Química (Licenciatura); CBB: Ciências Biológicas (Bacharelado); CBL: Ciências Biológicas (Licenciatura); NUT: Nutrição; MEV: Medicina Veterinária; ZOO: Zootecnia.

5.1. Não será admitido o candidato que obtiver menos de 20% da nota da Redação do Enem.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Serão convocados para a matrícula os candidatos mais bem classificados pelo Sisu, relacionados em ordem decrescente de nota, até o limite das vagas oferecidas para o ano letivo de 2010, somando-se as vagas do primeiro e segundo semestres letivos, sendo o período de matrícula o mesmo, tanto para os candidatos do primeiro semestre quanto para os candidatos do segundo semestre. O cronograma das etapas de matrículas do Sisu será informado pelo MEC.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a estrita observância dos procedimentos de matrícula definidos pela UFLA, no prazo estabelecido pelo MEC.

6.3. Os candidatos selecionados, tanto para o primeiro quanto para o segundo semestres, deverão preencher Ficha-Cadastro pela Internet (www.drca.ufla.br) e enviar para a UFLA, por Sedex, com data de postagem **até o primeiro dia útil subsequente à data-limite de matrícula em cada etapa, estabelecida em cronograma divulgado pelo Sisu/MEC**, ou entregar, em envelope fechado, no Setor de Atendimento da Diretoria de Registro e

Controle Acadêmico – DRCA, Prédio da Reitoria, cópia dos documentos citados no item 6.12 deste Edital, a fim de efetivar sua matrícula.

- 6.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar ou postar a documentação completa exigida, conforme definido neste Edital. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes aos estipulados neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- 6.5. Os candidatos matriculados até o limite das vagas por curso para o primeiro semestre, definido na TABELA 1, iniciarão as aulas, obrigatoriamente, no primeiro semestre letivo de 2010. Os demais candidatos iniciarão as aulas no segundo semestre letivo de 2010.
- 6.6. Se houver desistência de candidatos matriculados para início das aulas no primeiro semestre, suas vagas serão preenchidas, obrigatoriamente, pelos candidatos do segundo semestre, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação, observado o limite de TRÊS semanas após o início das aulas, previsto para o dia 1º de março de 2010, conforme deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFLA. As vagas remanescentes, após a terceira semana de aulas, serão disponibilizadas no Sisu.
- 6.7. Se no segundo semestre letivo houver desistência de candidatos matriculados, serão convocados para matrícula os candidatos mais bem classificados em “eventual lista de espera” disponibilizada pelo Sisu/MEC, observado o limite de TRÊS semanas após o início das aulas, conforme calendário a ser definido e divulgado posteriormente. Isso também se aplica ao caso de não haver candidatos matriculados no segundo semestre em número suficiente para preenchimento de vagas provenientes de desistências no primeiro semestre, conforme estabelecido no item 6.4.
- 6.8. O **candidato matriculado** que deixar de comparecer às atividades de recepção de calouros será automaticamente desvinculado do curso e da universidade, conforme Parágrafo primeiro, Artigo 49 da Resolução CEPE Nº 042 de 21 de março de 2007, disponível no site www.prg.ufla.br.
- 6.9. O candidato matriculado que necessitar ausentar-se durante as duas primeiras semanas letivas, por impedimento previsto no Decreto Lei Nº 1044/69 e nas leis Nº 715/69 e Nº 6202/75, deverá ter sua justificativa de ausência comunicada à Pró-Reitoria de Graduação – PRG (telefone 35.3829.1113), por ele próprio ou por pessoa que o represente, num prazo máximo de até dois dias úteis após o início das atividades, conforme Parágrafo Segundo, Artigo 49 da Resolução CEPE Nº 042 de 21 de março de 2007.
- 6.10. Candidatos que realizarem matrícula depois do início regular do semestre letivo, **que não comparecerem até a terceira semana de aulas**, terão suas matrículas canceladas automaticamente, sendo desvinculado do curso e da universidade.
- 6.11. **Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se sobre as datas e as listas de convocações.**
- 6.12. Serão exigidos dos candidatos selecionados cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
 - a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas em cartório;

- b) Histórico Escolar do Ensino Médio – 2 (duas) cópias autenticadas em cartório;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento – 1 (uma) cópia;
- d) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente) – 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- f) Documento Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- g) CPF – 1 (uma) cópia;
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- i) Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato.

OBS: Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

6.13. Informações sobre a matrícula poderão ser obtidas na DRCA, no prédio da Reitoria, Lavras/MG. Telefax 35.3829.1134 / 1561; e-mail: drca@drca.ufla.br . Os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DE CALOUROS
CAIXA POSTAL 3037
CEP 3700-000 - LAVRAS MG

6.14. O candidato que já tenha cursado disciplinas em cursos de graduação deverá enviar à PRG (endereço abaixo), via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), na mesma data do envio dos documentos para a matrícula, histórico escolar e conteúdo programático das disciplinas em questão. Informar nome completo e curso matriculado na UFLA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS
CAIXA POSTAL 3037
CEP 3700-000 - LAVRAS MG

7. DOS EDITAIS COMPLEMENTARES

Farão parte deste Edital demais informações sobre o Sistema, veiculadas na página da Copese/UFLA e do Sisu/MEC, bem como outros Editais complementares publicados pela UFLA.

Lavras, 6 de julho de 2009

João Chrysostomo de Resende Júnior
Pró-Reitor de Graduação

Antônio Nazareno Guimarães Mendes
Reitor

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DOU de 8 de julho de 2009, seção 3, página 51.